



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **LEI Nº 4886, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira**

Dispõe sobre denominação de vias públicas: Ruas Chororó, Canário da Terra, Pintassilgo, Pássaro Preto e Tucano – pássaros da fauna brasileira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Chororó (*Crypturellus parvirostris*) a atual via pública acesso (rua) “7” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Chororó (*Crypturellus parvirostris*)

- Pássaro da Fauna Brasileira –

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Canário da Terra (*Sicalis flaveola brasiliense*) a atual via pública acesso (rua) “9” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Canário-da-Terra (*Sicalis flaveola brasiliense*)

- Pássaro da Fauna Brasileira –

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Pintassilgo (*Carduelis magellanicus*), a atual via pública acesso (rua) “10” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Pintassilgo (*Carduelis magellanicus*)

- Pássaro da Fauna Brasileira -



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Pássaro Preto (Gnorimopsar chopi) a atual via pública acesso (rua) “14” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Pássaro Preto (Gnorimopsar chopi)  
- Pássaro da Fauna Brasileira -

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Tucano (Ramphastos toco) a atual via pública acesso (rua) “15” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Tucano (Ramphastos toco)  
- Pássaro da Fauna Brasileira -

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**